



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

EDITAL Nº 02/2022 – CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – MUNICÍPIO DE TREVISÓ – SANTA CATARINA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CRAS) E DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (CRAS).

JUSTIFICATIVA: A contratação de Auxiliar Administrativo – CRAS, profissional que recepciona e atende ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, e, ainda, que apoia o coordenador e a equipe na execução de serviços, é indispensável para atuação no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social, visto a não inscrição de pessoal no processo seletivo simplificado (Edital 002/2021 - Administração). Quanto ao Agente de Serviços Gerais, com 01 (um) candidato inscrito em processo seletivo (Edital 002/2021 - Administração) mas que não foi classificado, é para suprir a necessidade de um profissional que garanta a higienização e limpeza do prédio público onde encontra-se o CRAS e a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas no Centro de referência de Assistência Social - CRAS do Município de Treviso/SC. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

EMENTA: O município de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes da Chamada Pública para a seleção de profissionais para atuarem como Auxiliar Administrativo e Agente de Serviços Gerais no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O Prefeito Municipal de Treviso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, torna público o presente edital, destinado a selecionar candidatos para atuarem, temporariamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

como Auxiliar Administrativo e Agente de Serviços Gerais e fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Treviso. Função necessária e indispensável para a execução de serviços de interesse público municipal, conforme disposto nos anexos deste Edital, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com supedâneo na no Art 34, inciso III da Lei Municipal 468/07, que trata da estrutura Administrativa Municipal, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas de Auxiliar Administrativo e Agente de Serviços Gerais, de formação em nível médio e alfabetizado, respectivamente, conforme dispuser os Anexos deste edital, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município.

1.2 Esta Chamada Pública será realizada por uma Comissão Organizadora designada pelo Poder Executivo do Município de Treviso - SC, por meio do Decreto nº 231/2022, que será auxiliada por profissionais de nível superior que fazem parte do quadro de pessoal dos servidores municipais de Treviso.

2 DOS VENCIMENTOS

2.1 A remuneração para os contratados será de acordo com o descrito no anexo I que trata do quadro de vagas.

2.2. O número de vagas será de acordo com o descrito no anexo I deste Edital, sendo convocados os candidatos aprovados conforme a disponibilidade de vagas existentes, da Secretaria de Assistência Social e Habitação, e nos demais casos de afastamentos, férias, licenças, atestados médicos, a critério do Município.

3 VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Os contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de nomeação do candidato, por 01 (um) ano nos termos do Art. 34, inciso III da lei Municipal 468/07 e podendo ser



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

prorrogado por até igual período.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação ou por meio eletrônico, mediante entrega da ficha de inscrição e demais títulos, conforme anexo II deste edital para fins de ordem de classificação, no período de 21/03/2022 a 30/03/2022, no seguinte endereço eletrônico: assistencia.habitacao@treviso.sc.gov.br. Não serão aceitas inscrições após a data limite estabelecida neste Edital.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão da Chamada Pública considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

4.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para fazer parte do quadro de funcionários da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

4.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em conferência com o original, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

4.5 Todos os documentos, comprovantes e títulos deverão ser entregues e/ou enviados no ato da inscrição, devidamente rubricados, em envelope lacrado com identificação e cargo pretendido e, rubricado em meio ao lacre (caso seja feita inscrição presencial), não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição. Na inscrição online os documentos deverão ser escaneados com a rubrica, de forma legível e enviados como anexo pelo e-mail: assistencia.habitacao@treviso.sc.gov.br. O campo assunto no quadro do email deve ser inserido: Inscrição no Processo Seletivo para Auxiliar Administrativo (CRAS) ou Inscrição no Processo Seletivo para Agente de Serviços Gerais (CRAS).

4.6 Documentações Necessárias exclusivas para inscrição:

- Ficha de Inscrição, conforme anexo II, devidamente preenchida;
- CPF;
- Documento oficial de identificação com foto;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- Diploma de conclusão de curso conforme escolaridade exigida ao cargo a que se destina o processo seletivo;

4.7 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.

5 LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições presenciais deverão ser feitas no período 21/03/2022 a 30/03/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 as 16h30, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sito à Rua Hilário Gamba, Nº 333, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, TREVISO/SC, CEP: 88862-000. Para inscrições online o período de inscrição é das zero horas do dia 21/03/2022 às 23h59 do dia 30/03/2022 no endereço eletrônico descrito no item 4.5 deste Edital.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7 DO REGIME JURÍDICO

Os classificados serão contratados conforme as necessidades da Secretaria e deverão submeter-se ao regime jurídico celetista.

8 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de acordo com o Anexo I deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

9 APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Da Prova de Títulos

9.1.1 A prova de títulos conforme o Quadro I é composta por:

9.1.1.1 Para o Auxiliar Administrativo (CRAS):

- Conclusão de curso superior na área de administração;
- Conclusão de curso em pós-graduação (especialização) na área de administração;
- Experiência Profissional em Centro de Referência de Assistência Social;
- Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área administrativa.

9.1.1.2 Para o Agente de Serviços Gerais (CRAS):

- Experiência profissional em Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- Comprovante de qualificação profissional: Cursos de capacitação na área;
- Conclusão de curso de Ensino fundamental 1;
- Conclusão de curso de Ensino Fundamental 2;
- Conclusão de curso de Ensino Médio

9.2 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.3 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via postal, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste edital.

9.4 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia, frente e verso;

9.5 O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos nos Quadros I e II deste Edital, exceto aos títulos de graduação e pós-graduação (Especialização), os quais serão considerados apenas um título para cada modalidade.

9.6 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Quadro I deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

9.7 Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor.

9.8 O título referente ao Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

9.9 Não será computado tempo de serviço prestado através de estágio.

9.10 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues.

9.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final dos candidatos para o cargo será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto dos pontos de títulos, conforme os quadros abaixo:

Quadro I: Títulos para Auxiliar Administrativo (CRAS)

MODALIDADES	PONTUAÇÕES
Especialização na área de Administração	1 (um) ponto
Ensino superior na área de Administração	0,75 (setenta e cinco decimos) pontos
Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área	0,5 (meio) ponto
Experiência Profissional em Centro de Referência de Assistência Social (considerado 365 dias)	1 (um) ponto



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Quadro II: Títulos para Agente de Serviços Gerais (CRAS)

MODALIDADES	PONTUAÇÕES
Conclusão de Ensino Médio	1 (um) ponto
Ensino Fundamental 2 completo	0,75 (setenta e cinco decimos) Pontos
Ensino Fundamental 1 completo	0,5 (meio) ponto
Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área	0,5 (meio) ponto
Experiência Profissional em Centro de Referência de Assistência Social (considerado 365 dias)	1 (um) ponto

10.1.1 A avaliação dos títulos de graduação e de pós-graduação em nível de especialização será limitada à um único título.

10.1.2 Os cursos de capacitação na área, citado nos quadros do item 10.1, são limitados a 5 (cinco) pontos.

10.1.3 O tempo de serviço em Centro de Referência de Assistência Social descrito nos quadros do item 10.1, são limitados a 5 (cinco) pontos.

10.2 Será desclassificada e/ou anulada a avaliação que não obedecer aos requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

10.3 A experiência profissional poderá ser comprovada através de contrato de trabalho, carteira de trabalho, atestados de tempo de serviço, decretos e/ou documentações afins.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Havendo igualdade de pontuação entre os candidatos, terá preferência na ordem de classificação, o candidato de maior idade.

12 RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final com a lista classificatória será divulgado no dia **06 de abril de 2022**, no mural da Prefeitura e no sítio eletrônico do município: www.treviso.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

13 DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os profissionais aprovados serão lotados nos termos do quadro de vagas, na Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme disposto neste edital.

13.2 Os candidatos classificados nesta Chamada Pública, Edital 02/2022 serão convocados de acordo com sua ordem de classificação iniciando pelo primeiro colocado e de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e conforme as vagas que surgirem durante o ano de 2022.

13.3 Os profissionais contratados serão lotados nos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, onde existirem as vagas e onde se encontrarem aprovados e classificados, conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e obedecerão às cláusulas contratuais e as normas gerais vigentes.

13.4 Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

13.4.1 Originais:

- Uma foto 3x4;
- Carteira profissional (física ou digital);
- Atestado médico admissional;

13.4.2 Cópias:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Conta corrente ou conta salário em qualquer agência do Banco do Brasil;
- Declaração de bens, com a listagem dos bens ou Declaração de IR.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

13.5 Os profissionais contratados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deverão participar do planejamento coletivo, da formação continuada, de reuniões técnicas, eventos e Programação Anual de Assistência Social e Habitação.

14 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

14.1 O presente chamamento público, Edital 02/2022, terá validade por 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 Os profissionais classificados serão convocados a celebrar contrato de acordo com as vagas existentes, as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade financeira da municipalidade, no período de validade da presente Chamada Pública, obedecido o critério da classificação.

14.3 O Poder Executivo do Município de Treviso - SC, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício, ou até mesmo com a extinção ou conclusão desta Chamada Pública.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso, no prazo de dois dias (48 horas), contra a homologação das inscrições, e contra erros na atribuição da pontuação e classificação geral para o resultado final.

15.2 Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da Comissão do responsável pela Chamada Pública, a ser protocolado na respectiva Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informes sobre a identidade do reclamante.

15.3 Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

15.4 Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão desta Chamada Pública ressalvado na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

15.5 Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

15.6 Prazo para recursos está disposto no anexo IV.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas da presente Chamada Pública, contidas neste Edital.

16.2 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição, todos os documentos solicitados e conforme disposto neste Edital.

16.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

17 DOS CASOS OMISSOS E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo chamamento público, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

17.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada neste deste edital, através de decisão fundamentada.

17.3 A classificação do candidato no chamamento público obedecerá a ordem de classificação, cabendo ao Município as convocações para provimento das demandas verificadas.

17.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Gabinete do Prefeito Municipal de Treviso, em 18 de março de 2022.

VALERIO MORETTI
Prefeito Municipal de Treviso

ELAINE SALVADOR ZEFERINO
Secretária de Assistência Social e Habitação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

QTDE	CARGO	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CRAS)	Atender ao público do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - e às técnicas envolvidas, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; controlar o estoque máximo e mínimo para o suprimento dos programas; colaborar no encerramento do balanço e relatório anual; redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão e digitais; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; elaborar quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de materiais; apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; participação das atividades de capacitação (ou formação Continuada) da equipe de referência do CRAS.	40H	R\$1.658,98



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (CRAS)	Atividades relacionadas com serviços diversos, compreendendo os serviços de copa, cozinha, conservação e limpeza; manter os materiais de cozinha sempre limpos; responsabiliza-se pela guarda dos mantimentos e utensílios; servir e atender a chefia sempre que solicitado; efetuar a limpeza de pátios, vidraças, pisos, sanitários, carpetes e enceramento de pisos; conservar os materiais de limpeza sempre em lugar seguro para evitar possíveis acidentes; zelar pelo asseio e limpeza de todos os ambientes e equipamentos; acatar as orientações e tratar com respeito todos os funcionários e usuários; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; cumprir horário pré estabelecido, bem como participar de reuniões e eventos promovidos pela secretaria; executar com eficiência a limpeza/organização do local de trabalho, proporcionando aos demais um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades.	40H	R\$1.335,68
----	---	--	-----	-------------

- Atribuições dos cargos conforme lei nº 759/15, de 02 de setembro de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL	TELEFONE: ()	
ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:
PIS/PASEP/NIS:		
FILIAÇÃO: MÃE: _____		
PAI: _____		
VAGA PRETENDIDA:		

Treviso – SC ____/____/____

Assinatura do candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO III - DO RECURSO

Nome do Candidato: _____ Nº da

Inscrição: _____ Cargo: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - () Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - () Da Classificação para o Resultado Final.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está

concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa). Justificativa do Candidato:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA, EDITAL 02/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	21 a 30/03/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e email (assistencia.habitacao@treviso.sc.gov.br)
Divulgação dos resultados	01/04/2022	Mural Público da Prefeitura e Site do município: www.treviso.sc.gov.br
Recursos	04 e 05/04/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e email (assistencia.habitacao@treviso.sc.gov.br)
Resultado final e homologação	06/04/2022	Mural público da Prefeitura e Site do Município: www.treviso.sc.gov.br